



PROCESSO	1036603/2020
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Composição da Comissão Ordinária - Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT – exercício 2020.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 543/2020**

Aprovação da Composição da Comissão Ordinária - Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 7 de janeiro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 78 do Regimento Interno do CAU/MT, no qual prevê que “as comissões ordinárias terão por finalidade subsidiar o CAU/MT nas matérias de suas competências relacionadas à ética e disciplina, ao ensino e formação, ao exercício profissional, ao planejamento, à gestão financeira, organizacional e administrativa, para o cumprimento do art. 24 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e das competências definidas no Regimento Geral do CAU”, possuem caráter permanente e são “instituídas no Regimento Interno do CAU/MT, conforme interesse e dotação orçamentária.”

Considerando o art. 80 do Regimento Interno do CAU/MT, que institui as seguintes comissões ordinárias: Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT; Comissão de Ensino e Formação do CAU/MT; Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT e Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT.

Considerando o art. 81 do Regimento Interno do CAU/MT, in verbis: “As comissões ordinárias serão compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) conselheiros titulares.”.

Considerando que o mandato dos membros de comissões ordinárias terão duração de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução iniciando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano e encerrando-se na primeira reunião plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro neste período e que as comissões ordinárias serão compostas apenas por membros conselheiros titulares do CAU/MT, conforme art. 82 do Regimento Interno do CAU/MT;



Considerando que o art. 83 do do Regimento Interno do CAU/MT, dispõe:

*“Art. 83. Os membros das comissões ordinárias serão eleitos pelo Plenário na primeira reunião plenária do ano, da seguinte forma:*

*I - na inscrição para membros de cada comissão, serão coletados os nomes dos interessados;*

*II - as eleições para composição de comissões serão realizadas individualmente e em sequência;*

*III - quando o número de interessados for igual ao número de membros de comissão, haverá apenas a homologação da composição pelo Plenário;*

*IV - quando o número de interessados for maior do que o número de membros de comissão, será realizada a votação dentre os interessados; e*

*V - quando o número de interessados for menor do que o número de membros de comissão, as vagas serão preenchidas pelos conselheiros não eleitos para outras comissões.*

*§1º Para a eleição, cada conselheiro poderá votar, no máximo, no número de interessados correspondente ao número de membros de cada comissão, sendo eleitos os mais votados; e*

*§2º O membro conselheiro titular de comissão ordinária será substituído, na sua ausência, pelo seu respectivo suplente de conselheiro.”*

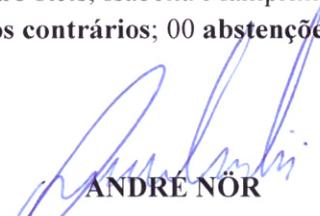
**DELIBEROU:**

1 – Aprovar os membros eleitos para composição da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, conforme segue: João Antônio Silva Neto, Vanessa Bressan Koehler, Isabella Mamprim Balbino e Marcel de Barros Saad

2 – Homologar a composição da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT;

3 - Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros João Antônio Silva Neto; Vanessa Bressan Koehler; Carlos Renato Pina dos Santos; Hendyel Castro Reis; Isabella Mamprim Balbino; Juliana Demartini; Alexsandro Reis e Marcel de Barros Saad; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; **00 ausência**.



**ANDRÉ NÖR**  
Presidente do CAU/MT

**Folha De Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
João Antônio Silva Neto	X			
Vanessa Bressan Koehler	X			
Carlos Renato Pina dos Santos	X			
Hendyel Castro Reis	X			
Isabella Mamprim Albino	X			
Juliana Demartini	X			
Alexsandro Reis	X			
Marcel de Barros Saad	X			

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária N° 96****Data: 7 de janeiro de 2020****Matéria em votação:** Composição da Comissão Ordinária - Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00)**Ocorrências:****Assessoria:** Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca **Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nor